



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 151/2019

PROJETO DE LEI Nº. 160/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(226) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.00,00
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(225) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL	1.500.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

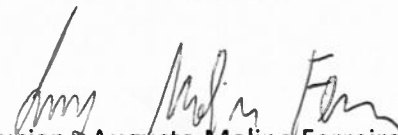
continuação autógrafo de lei nº. 151/19 (projeto de lei nº. 160/19)..... pag. 2

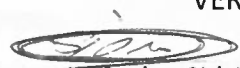
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
99.999.9999.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(45) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

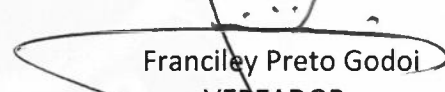
Sala das sessões, 14 de outubro de 2019.

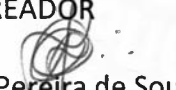

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

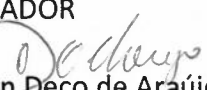

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

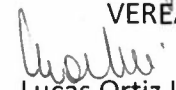

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

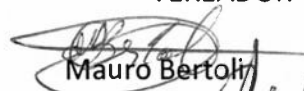
Edson da Costa Freitas
VEREADOR

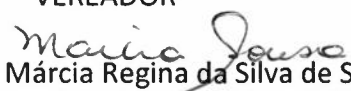

Franciley Preto Godoi
VEREADOR

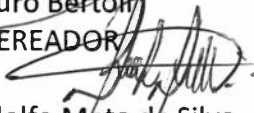

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

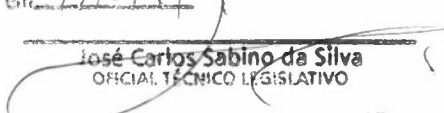

Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

JCSS/OTL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 151/19
em 14/10/19


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO